



DECRETO Nº 6.951, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando Processo Administrativo nº 51.204/2018 e o Ofício da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação nº 137/2018/GS,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da letra “i” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o lote de terreno situado à Avenida Teixeira Mendes, nº 173 A, Vila Sarapuí, 1º Distrito deste Município.

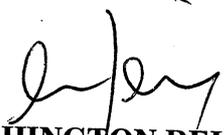
Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, visa implantar o Viaduto do Gramacho e alargamento da Avenida Teixeira de Mendes, localizada do Bairro Sarapuí.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º As despesas para o cumprimento do presente correrão por verbas e dotação própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2018.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal